



ESTADO DO CEARÁ

*Prefeitura Municipal de Morada Nova*

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 789 DE 25 DE MAIO DE 1987

Denomina o Bairro São José, o  
bairro que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro São José, o  
bairro com os seguintes limites:

Norte - Terreno sem denominação

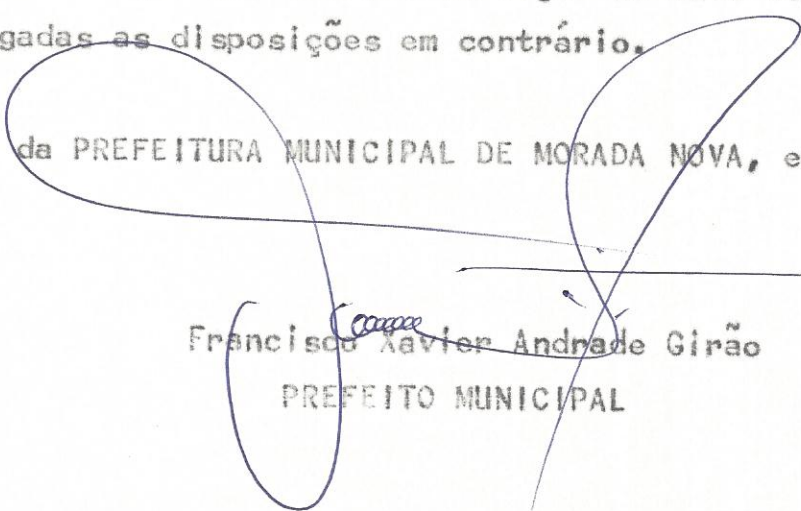
Sul - Rua Coronel Tiburcio

Leste - Margem da Lagoa da Salina

Oeste - Rodovia CE-III

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25  
DE MAIO DE 1987.

  
Francisco Xavier Andrade Girão  
PREFEITO MUNICIPAL